

Pregoeiro - Portaria nº 007/2021
CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2021

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, INSCRITO NO CNPJ 04.809.649/0001-09, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, INSCRITO NO CNPJ 04.809.649/0001-09., VALOR CONTRATO: R\$ 94.445,00 DATA EMISSÃO: 17/09/2021, DATA VENCIMENTO: 13/10/2021, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL 38/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2021, as 9:00h, em decorrência da situação sanitária que se encontra o País, imposta pela PANDEMIA DO VÍRUS SARS-COV2, de forma híbrida (física e virtual), mediante aplicativo Google Meet, cujo link de acesso é o meet.google.com/ufq-haga-ujte na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede na avenida da FEB, Várzea Grande – MT, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande - CMDRVG – MT, conforme lista de presença anexada na ata e assinada pelos presentes, dispensado pelos que participaram de forma virtual. O Conselheiro Everton Jupiraci Navarro, de forma virtual, em substituição ao Secretário Célio dos Santos, por força do art. 10, do RI, iniciou a reunião, as 09:00, se apresentando, saudando os presentes e agradecendo a presença de todos.

PRESENTES:

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO CMDRVG	INSTITUIÇÕES
EVERTON JUPIRACI NAVARRO	SUPLENTE	SEMMADRS
GISLAINE RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	SUPLENTE	EMPAER
JAIR ANTONIO DA SILVA BORGES	TITULAR	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA
DANILO RIBEIRO DO COUTO	TITULAR	INDEA-MT
MAGDA DA FONSECA CHAGAS	TITULAR	SEAF
FERNANDO DA SILVA SÉ	CONVIDADO	SEMMADRS

QUÓRUM: Presentes na reunião, 05 (CINCO) conselheiros, todos de forma virtual.

Devido a falta de quórum, restou prejudicado qualquer outro assunto, sendo que a reunião foi apenas para explanação dos órgãos representantes do Conselho, que serão transmitidas aos demais membros, e discutidas em próxima reunião ordinária no dia 30/12/2021, conforme Edital de Convocação a ser publicado.

Às 09 horas e 30 minutos, foi encerrada a reunião.

Everton Jupiraci Navarro

Presidente por força do disposto no art. 10, do RI

Presentes de forma física: (Nenhum).

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 10/2021

Aos trinta dias do mês de setembro de 2021, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO

FIDÉLIS, autoriza a EMPRESA CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n. 09.488.002.0001-46, representado por seu sócio administrador, o senhor ARIEL GONÇALVES, a iniciar a obra de reforma e ampliação do CMEI Miguelina de Campos e Silva, localizada na Vila São João, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, de acordo com as especificações descritas no processo licitatório de Tomada de Preços n°. 05/2021 – Contrato n. 150/2021.

Várzea Grande, 30 de setembro de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 29/2021 – MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 753186/2021. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO”, critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL” sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: 42, 43, N, Q, Av. C1, Av. C2 e Estrada Velha para Cáceres, localizadas no Bairro Novo Mundo/Jardim Paula III no Município de Várzea Grande/MT. Com realização prevista para o dia 07 de outubro de 2021, às 08h30min (horário local), foi prorrogada para o dia 27 de outubro de 2021, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/ Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a indisponibilidade da Equipe Técnica que irá auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na sessão pública. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande – MT, 30 de setembro de 2021. Luiz Celso Morais de Oliveira -Secretário Municipal de Viação e Obras

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER VÁRZEA GRANDE/MT

Edital Nº. 01/2021/CMDM

Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 11/2021 a 11/2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher, em uso de suas atribuições e em obediência à Lei Municipal nº 4.355/2018, torna público a Convocação para a Eleição de membros representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande-MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Eleitoral será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande.

1.2. O presente Processo Eleitoral se destina à eleição de candidatos representantes da sociedade civil para o preenchimento de 06 (seis) vagas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

2. - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

2.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, integrante da estrutura básica e setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social, é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das Políticas dos Direitos da Mulher para o Município de Várzea Grande – MT.

2.2 - Das Competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

2.2.1 - Conforme dispõe o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e o art. 2º da Lei Municipal nº 4.355/2018, são atribuições do CMDM/VG:

I- atuar na formação de estratégias, planos e programas da política municipal para mulheres, principalmente no tocante à saúde, assistência social e jurídica para garantia do cumprimento das legislações municipal, estadual e federal pertinentes;

II- acompanhar e controlar a atuação dos setores públicos no tocante ao atendimento aos direitos legais, civis e humanos das mulheres;

III- propor aos órgãos competentes, medidas que visem a defesa dos direitos das mulheres, principalmente no tocante a:

a) Assistência à mulher gestante;

b) Assistência à mulher vítima de violência.

IV- participar das decisões sobre os recursos financeiros destinados pelo Município à implementação da Política Municipal para mulheres e às instituições afins, especialmente creches, assistência à saúde, assistência social e jurídica;

V- estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições de vida das mulheres, no município, visando eliminar todas as formas de discriminação;

VI- receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam atos de discriminação às mulheres, em todos os setores da sociedade, encaminhando-as aos órgãos competentes.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto, por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, dentre os quais, 07 (sete) representantes da Administração Pública Municipal e 06 (seis) representantes da área não governamental, em conformidade com o estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.355/2018.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CANDIDATAS

4.1 - Poderão candidatar-se às vagas destinadas à **Área Não Governamental**, representantes de expressões de Movimento Organizado que atue em defesa das mulheres, instalados no município de Várzea Grande, e seus representantes serão escolhidos pelas suas respectivas diretorias, ficando o seu Presidente responsável pela indicação do titular e suplente a ser formalizada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através de ofício, conforme dispõe o § 1º, do art. 4º, do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher.

4.2 – As inscrições dos representantes das entidades da Área Não Governamental deverão ser enviadas em envelopes lacrados, contendo a observação “Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher”, mediante protocolo à partir da publicação do presente edital, finalizando as inscrições no dia **15 de outubro de 2021**, no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT, localizada na Avenida Cas-

telo Branco - Centro Sul, Várzea Grande - MT, CEP: 78.125-700, cujo horário de funcionamento é de: Segunda a Sexta-feira, das 8:00h às 17:00h.

4.3- Não serão aceitas inscrições via outros meios e nem em outros dias e horários.

4.4- Não poderão se candidatar nesse processo eleitoral de representantes da sociedade civil, as instituições cujo representantes no último mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tenham deixado de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no decorrer de 01 (um) ano civil.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 - As entidades inscritas deverão apresentar obrigatoriamente cópias legíveis dos seguintes documentos da entidade e dos representantes, em envelope lacrado no ato da inscrição.

5.1.1 - Das Entidades

I – Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Várzea Grande/MT em papel timbrado cujo presidente possa ser identificado por meio da ata de eleição atual, solicitando a inscrição e apresentando os seus representantes;

II – Cópia simples da Ata de Eleição e Termo de Posse da atual Diretoria, devidamente registradas em cartório;

III – Cópia simples do Estatuto da Entidade, devidamente registrado em Cartório;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

V – Cópia simples do Comprovante de endereço da instituição.

5.1.2- Dos Representantes

I – Cópia do RG e do CPF do candidato;

II – Certidão Negativa de 1º e 2º Grau Civil e Criminal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal.

5.2 - A entidade e/ou seu representante que não apresentar os documentos dispostos acima no prazo estabelecido será excluída do pleito eleitoral.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 - Após a entrega da documentação de inscrição conforme definido no item 5, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

6.2 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 4.355/2018.

6.3 - A Comissão Eleitoral encaminhará para publicação o edital de homologação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social que estará disponível no dia **20 de outubro de 2021**.

6.4 - Das inscrições inabilitadas, caberá recurso à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do dia **20 de outubro de 2021 até 21 de outubro de 2021**, em envelope identificado e lacrado, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário das 8:00h às 17:00h.

Parágrafo único - Todas as decisões de recursos tomadas pela Comissão da eleição do CMDM VG serão irrevogáveis, não cabendo mais recursos.

6.5 - O resultado dos recursos que forem apresentados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia **25 de outubro de 2021**.

7. - DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 - O Processo Eleitoral será organizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher e conduzido pela Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº01/2021/CMDM-VG/MT especificamente para este fim.

7.2 – A Comissão Eleitoral terá plena autonomia e será soberana em suas decisões.

8. - DA VOTAÇÃO E DO LOCAL DE VOTAÇÃO

8.1 – A eleição para composição do CMDM VG dar-se-á em plenária no **26de outubro de 2021, às15h00**, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Água Limpa- Várzea Grande – MT.

8.2 – Terão direito ao voto as entidadesque apresentaram candidatura ao CMDM VG e as instituições devidamente inscritasno dia da eleição que exerçam atividades conforme item 4.1 do presente edital com sede no município de Várzea Grande, comprovada por cópia do estatuto, cópia da ata de eleição dos atuais representantes e comprovante de endereço, sendo 01 (um) voto por entidade.

8.3 -Os (as) representantes das entidades habilitadas a votar deverão se identificar mediante apresentação de documentos de identidade, à Comissão Eleitoral, antes de adentrar o local de votação.

8.4 - Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos.

8.5- Caso o número de entidades e organização da sociedade civil habilitadas a concorrer na assembleia geral seja igual ou menor ao número de vagas, a eleição se dará por aclamação.

8.6 - Na hipótese de empate, vencerá a instituição com maior tempo de funcionamento de acordo com o ato constitutivo.

9. - DA MESA RECEPTORA

9.1 – A Mesa Receptora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e após o encerramento da Votação, será transformada em Mesa Escrutinadora, ficando responsável pela divulgação do resultado.

9.2 - Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Escrutinadora e duas testemunhas.

10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. As candidaturas que não atenderem ao disposto neste Edital, não serão aceitas e caso apresentem alguma irregularidade, após a inscrição, serão automaticamente impugnadas;

I - A listagem dos representantes candidatos será afixada no local de votação.

10.2 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Conselho Municipal de Direitos da Mulher localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – MT.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.4 - O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.

10.5 - Logo após anunciado o resultado final, os membros titulares do Conselho deverão se reunir no mesmo local em data previamente convocada, podendo ocorrer na próxima reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher ou ainda, poderá ser designada reunião extraordinária para este fim, para a eleição da Diretoria, nos termos do Art. 12 do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher.

Várzea Grande - MT,28de setembro de 2021.

Divina Francisca de Paula

Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Várzea Grande – MT

PORTARIA Nº 306/2021

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 042/2021 – LOGPRO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/DAE-VG

PROCESSO ADM. 042/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção/operação e a evolução tecnológico-funcional do GSAN (software livre do ministério de desenvolvimento regional) *sistema integrado de gestão de serviços de saneamento*, incluindo-se o GEOSAN (software livre do ministério de desenvolvimento regional) *sistema de georreferenciamento*, com a, implantação, migração, manutenção, customização, treinamento, suporte técnico assistido e suporte técnico online, além de módulo de recebimento via cartão débito/crédito à vista/crédito a prazo e de pagamentos on-line, para prover aos clientes do DAE/VG o meio de pagamentos por meio eletrônico (on-line), conforme Termo de Referência, anexo I e demais anexos que fazem parte integrante deste e especificações a seguir, de acordo com, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste termo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Alessandro Macaubas Leite de Campos

RG N.º 13167995 SSP/SP CPF N.º 946.029.481-20

END.º: Rua Carmim Miranda n.º 508 Bairro: Costa Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.303

Suplente de Fiscal: Mario Sales Rodrigues Junior

RG N.º 829968 SSP/MT CPF N.º 567.211.531-49

END.º: Qd, 1 Qd 74 Casa 04- 255- Bairro: Canellas Cidade: Várzea Grande

Matricula N.º 2.370

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 29 de Setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 28/2021 – MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 753166/2021. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001- 10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de